



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL PPGS/UFS N° 01/2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

SELEÇÃO INTERNA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Universidade Federal de Sergipe (UFS) estará aceitando as candidaturas de alunos do Curso de Doutorado à Bolsa para estágio no exterior dentro do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme **Edital CAPES N° 41/2018**, de acordo com o calendário abaixo:

Cronograma

Entrega de documentação ao PPGS	04 de fevereiro de 2019
Resultado da seleção interna do PPGS	06 de fevereiro de 2019
Prazo final para envio do resultado de seleção a COPGD	15 de fevereiro de 2019
Seleção interna na IES	Até 08 de março de 2019
Inscrição na CAPES pelos candidatos	De 11 de março a 12 de abril de 2019 (até às 17 horas)
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 15 de abril a 03 de maio de 2019
Complementação de documentos	A partir de 08 de maio de 2019
Início dos estudos	Agosto a novembro de 2019

Os interessados deverão se inscrever na Secretaria do PPGS, atendendo todas as exigências da CAPES, expressas nas Orientações para Candidatura conforme consta no Edital **CAPES N° 41/2018**, disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>).

Para a finalidade de **seleção interna pelo PPGS**, os candidatos deverão apresentar, impreterivelmente, até o **dia 04 de Fevereiro**:

1. Currículo <i>lattes</i> atualizado;
2. Original e cópia simples do RG se brasileiro (a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro (a);
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Apresentação formal da candidatura à coordenação do PPG;• Justificativa da necessidade do estágio;• Demonstração da interação e relacionamento técnico-científico com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando;• Aprovação do plano de pesquisa;• Prazo regulamentar do aluno para defesa de tese;• Informação de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil
4. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
5. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, contendo:



- Aprovação do plano de pesquisa;
- Mês/ano de início e término do estágio no exterior de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

6. Plano de estudos, em português, com as seguintes características:

- No máximo 15 páginas
- Cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica.
- Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

A) título;

B) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

C) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

D) metodologia a ser empregada;

E) cronograma das atividades;

F) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

G) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

H) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

I) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

J) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

K) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

L) referências bibliográficas.

7. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

8. Registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Além dos itens acima, serão considerados na avaliação das candidaturas:

- 1) Avaliação dos relatórios de atividade semestrais do candidato;
- 2) Produção científica do candidato;
- 3) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referencia a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- 4) A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 5) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Caso existam mais de dois candidatos aptos para a cota, a ordem de classificação será definida pelos critérios dos candidatos, considerando:

TEMPO DE CURSO

PRODUÇÃO ACADÊMICA:

- Periódicos Qualis B1 ou superior;
- Livros ou capítulos de livros com classificação L3 e L4.

Informações adicionais:

- 1) As 12 mensalidades poderão ser desmembradas em 02 cotas de 06 meses cada uma, podendo atender 02 alunos.
- 2) Os documentos deverão ser entregues na Secretaria do PPGS, nos horários de 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h.

Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:

Para Língua Inglesa:

- TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos.
- International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0.
- Certificado CAE de Cambridge.

Para Língua Francesa:

- Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES com validade de 2 (dois) anos.
- DALF ou DELF, sem prazo de validade.

Para Língua Alemã:

- Certificados: Instituto Goethe, Test DaF, ou OnSET, todos sem prazo de validade.

Para Língua Espanhola:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade. SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

Para Língua Italiana:

-Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano.

* Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês.

* Candidatos (as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizarão doutoramento e expresso na carta do coorientador no exterior.

* O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

* Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

A seleção interna das solicitações será feita pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia especialmente para a seleção dos candidatos, conforme orientações do **Edital CAPES Nº 41/2018**.

Situações não cobertas por esta Chamada serão tratadas pela Comissão de Seleção, de comum acordo com a Coordenação do PPGS, respeitando as Orientações para Candidatura.

Marcelo Alario Ennes
Coordenador do PPGS

São Cristóvão/SE, 17 de janeiro de 2018.